



ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO
DE 2024.

Aos dois dias do mês de abril reuniram-se às 10:00 horas os membros do conselho municipal de previdência de Itaguaí na Câmara Municipal de Itaguaí, estando presentes: Regiane Borges da Paixão Archanjo (Presidente), Lúcia Amália Simões Rosa, Rafael de Farias Rocha, Sheila Moura Quintanilha Oliveira, Letícia da Silva Siqueira de Paula, Luiz Joed Cabral Coelho (ouvinte). A reunião se deu início com a Presidente nos apresentando a prévia do balancete do mês de fevereiro de 2024 que nos foi enviado pelo ITAPREVI para análise, identificamos que o repasse referente a cota patronal não foi repassada na íntegra pelo executivo, a Sra. Letícia Siqueira questionou a presidente qual era o procedimento para cobrar ao instituto providências quanto a esse atraso no repasse, foi informado que o conselho já havia enviado ofícios à Secretaria de Administração, Secretaria de Governo, Secretaria de Fazenda e a ITAPREVI e somente a Secretaria de Administração mandou resposta nos relatando como acontece o repasse dos aportes referentes à contribuição patronal executada pela prefeitura, logo após essa discussão decidimos que iremos reiterar os ofícios à Secretaria de Fazenda e a ITAPREVI, além disso também foi informado que a suplente Ângela Fernandes da Silva pediu desligamento do conselho, sem mais eu Rafael de Farias Rocha redigi esta ata e deixo para os demais membros assinarem.

gov.br

Documento assinado digitalmente
REGIANE BORGES DA PAIXÃO ARCHANJO
Data: 23/07/2024 10:04:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regiane Borges da Paixão Archanjo

Presidente do CMP

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL DE FARIAS ROCHA
Data: 23/07/2024 15:06:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael de Farias Rocha

Membro Titular do CMP

gov.br

Documento assinado digitalmente
SHEILA MOURA QUINTANILHA OLIVEIRA
Data: 23/07/2024 09:56:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sheila Moura Quintanilha Oliveira

Membro Suplente do CMP

gov.br

Documento assinado digitalmente
LETICIA DA SILVA SIQUEIRA DE PAULA
Data: 23/07/2024 09:45:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Letícia da Silva Siqueira de Paula

Membro Suplente do CMP

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIA AMALIA SIMOES ROSA
Data: 23/07/2024 21:25:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lúcia Amália Simões Rosa

Membro Titular do CMP

correspondente a 60% (sessenta) por cento dos vencimentos do servidor ativo Sr. José Mário de Oliveira, matrícula nº 16.876, no cargo de almoxarife, classe FII 40h, nível 9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 29/11/2023, fixando os valores com eficácia a partir de 22/7/2024 – extinção da cota parte do 2º dependente por haver completado 21 anos de idade conforme Portaria nº 038/2024, conforme discriminado no referido ato. R.P.C.

Itaguaí, 22 de julho de 2024.

(a) Fernanda Pereira Da Silva

Presidente do Itaprevi

Matrícula 939.352.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Reestrutura o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município, ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA - ITAPREVI. **A PRESIDENTE DO ITAPREVI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15 da Lei 2.499/05.

Resolve:

Art. 1º - Reestruturar o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município, ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA - ITAPREVI, passando a contar com a seguinte composição:

I – Nome: Marcelo José Magalhães Lopes

Cargo: Diretor-Geral Financeiro, matrícula 939.353

II – André Luiz da Silva Miranda

Cargo: Diretor Contábil, matrícula 34.656

III – Nome: Pedro Cardoso dos Santos

Cargo: Procurador-Geral, matrícula 939.351

IV – Nome: Sandro Rogério Lima Belo

Cargo: Controlador-Geral, matrícula 939.344

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será presidido pelo Procurador-Geral, conforme art. 5º, da Resolução nº 2, de 5 de janeiro de 2024, que disciplina sobre o Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de julho de 2024.

Itaguaí, 24 de julho de 2024.

(a) Fernanda Pereira da Silva

Presidente do Itaprevi

Matrícula 939.352

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Nomear suplentes para o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município, ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA - ITAPREVI.

A PRESIDENTE DO ITAPREVI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15 da Lei 2.499/05.

Resolve:

Art. 1º - Nomear 2 (dois) suplentes para o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município, ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA - ITAPREVI, conforme Art. 3º, § Único do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, passando a contar com a seguinte composição:

I – Nome: Elaine de Andrade Leite Ferreira, matrícula 21.414 -

Cargo: Diretora de Patrimônio e Almoxarifado,

II – Mario Gomes do Amorim Filho, matrícula 939.356, Cargo:

Subcontrolador Geral.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 25 de julho de 2024.

Itaguaí, 24 de julho de 2024.

(a) Fernanda Pereira da Silva

Presidente do Itaprevi

Matrícula 939.352

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2024.

Aos dois dias do mês de abril reuniram-se às 10:00 horas os membros do conselho municipal de previdência de Itaguaí na Câmara Municipal de Itaguaí, estando presentes: Regiane Borges da Paixão Archanjo (Presidente), Lúcia Amália Simões Rosa, Rafael de Farias Rocha, Sheila Moura Quintanilha Oliveira, Leticia da Silva Siqueira de Paula, Luiz Joed Cabral Coelho (ouvinte). A reunião se deu início com a Presidente nos apresentando a prévia do balancete do mês de fevereiro de 2024 que nos foi enviado pelo ITAPREVI para análise, identificamos que o repasse referente a cota patronal não foi repassada na íntegra pelo executivo, a Sra. Leticia Siqueira questionou a presidente qual era o procedimento para cobrar ao instituto providências quanto a esse atraso no repasse, foi informado que o conselho já havia enviado ofícios à Secretaria de Administração, Secretaria de Governo, Secretaria de Fazenda e a ITAPREVI e somente a Secretaria de Administração mandou resposta nos relatando como acontece o repasse dos aportes referentes à contribuição patronal executada pela prefeitura, logo após essa discussão decidimos que iremos reiterar os ofícios à Secretaria de Fazenda e a ITAPREVI, além disso também foi informado que a suplente Ângela Fernandes da Silva pediu desligamento do conselho, sem mais eu Rafael de Farias Rocha redigi esta ata e deixo para os demais membros assinarem.

(a) Regiane Borges da Paixão Archanjo

Presidente do CMP

(a) Leticia da Silva Siqueira de Paula

Membro suplente do CMP

(a) Rafael de Faria Rocha

Membro titular do CMP

(a) Lucia Amália Simões Rosa

Membro titular do CMP

(a) Sheila Moura Quintanilha Oliveira

Membro suplente do CMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 90045/2024 (P.A. 7961/2024)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguaí.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia **06 de agosto de 2024, às 10:00 horas.**

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

(a) André Ricardo Barroso – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) /Autoridade Competente.

br) no dia 10.07.2024 às 12:33h, porém as informações prestadas não atende as necessidades, razão pela qual o Comitê sugere que o Diretor Financeiro reitere o ofício nº 105/2024, requerendo relatório pormenorizado, bem como a carteira de ações que compõe os fundos ITAÚ INSTITUCIONAL PHOENIX FIC AÇÕES, ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES e ITAU MOMENTO 30 II FIC AÇÕES. Item 4 e 5 restou prejudicado, face a ausência de retorno do ofício enviado a empresa de consultoria Mais Valia, e a resposta genérica e singela do Banco Itaú, que não respondeu ao solicitado pelo Diretor Financeiro, através do Ofício nº 105/2024, mediante e-mail endereçada a gerente do poder público do Banco Itaú (simone.cruz@itau-unibanco.com.br) no dia 10.11.2024 às 12:33h. O Comitê sugere que o Diretor reitere o ofício nº 105/2024, requerendo relatório pormenorizado, bem como a carteira de ações que compõe os fundos ITAÚ INSTITUCIONAL PHOENIX FIC AÇÕES, ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES e ITAU MOMENTO 30 II FIC AÇÕES, além do relatório sobre as taxas de administração e gestão dos fundos apontados. O comitê também sugere a reiteração do ofício nº 104/2024 encaminhado a Consultoria Mais Valia no dia 10.07.2024 às 12:22h horas, através do e-mail atendimento@maisvaliaconsultoria.com.br, para que apresente um relatório detalhado de cada um dos fundos da carteira da ITAPREVI, com a rentabilidade, perdas, riscos e recomendações baseadas na relação risco x retorno; Item. 6. Resta prejudicado, face a ausência de resposta da empresa de Consultoria Mais Valia. **DECISÃO:** Ficou deliberado por unanimidade pelo Comitê de Investimentos que os item 2, 3, 4, 5 e 6 serão tratados na próxima reunião do Comitê de Investimento, após apresentação das informações solicitadas ao Banco Itaú e Consultoria Mais Valia, que será realizada no dia 24.07.2024 às 11:00, podendo ser realizada de forma híbrida. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por Gabriele da Silva Ferreira e assinada pelos componentes deste Comitê de Investimentos. Finalizada a plenária às 12:03 do décimo oitavo dia do mês de julho de 2024.

- (a) ELAINE DE A.L. FERREIRA – MEMBRO CP RPPS CGINVI
 (a) SANDRO ROGÉRIO LIMA BELO – MEMBRO COMITÊ INVESTIMENTO
 (a) PEDRO CARDOSO DOS SANTOS - PRESIDENTE COMITÊ INVESTIMENTO
 (a) MARCELO JOSÉ MAGALHÃES LOPES – MEMBRO DO COMITÊ INVESTIMENTO
 (a) GABRIELE DA SILVA FERREIRA – SECRETÁRIA
 (a) FERNANDA PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE ITAPREVI

Errata:

Na ata da 6ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência do Município de Itaguaí publicada na edição 1.266 de 24/07/2024 à pag. 99, na data da reunião;

Onde se lê: “dois dias do mês de abril”

Leia-se: vinte e seis dias do mês de junho”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 135/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA, COMO CONTRATADA, COM FULCRO NO ART. 58, INCISO I, § 1º DA LEI 8.666/93 NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.302/0001-02, neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Secretária Municipal de Turismo e Esporte, **Sra. Fernanda Spíndola Motta**, portadora da cédula de identidade nº 21.567.221-3 e inscrita no CPF sob o nº 115.906.357-52 e a empresa **MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, 373, Andar 2 Sala 204, Centro, Eunápolis/BA, CEP 45.820-081, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 15.324.253/0001-98, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Jackson Santos Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 980.008.105-49, RG nº 820747394 SSP/BA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 58, inciso I, § 1º da lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no **Processo administrativo nº 6018/2023**, decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2022 - (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Dotação Orçamentária do Contrato nº 135/2023 que passa a incluir a seguinte informação:

Órgão: 26

Funcional: 27.813

Programática: 0097.2.271

Funcional Programática: 27.813.0097.2.271

Projeto/atividade: 2.271

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 720 / 705 e 708

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do instrumento original, desde que não colidam com o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do presente Termo Aditivo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Jornal Oficial de Itaguaí, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, sendo subscrito por 02 (duas) testemunhas.

Itaguaí, 11 de julho de 2024.

(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE / FERNANDA SPÍNDOLA MOTTA/ CPF Nº 115.906.357-52/CONTRATANTE

(a) MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA/ CNPJ/MF Nº 15.324.253/0001-98/ JACKSON SANTOS SILVA /CPF Nº 980.008.105-49
 CONTRATADA